



**Decreto nº.007/2017, de 02 de fevereiro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. I, da Lei Municipal nº 434/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0601.04.123.005.2009	33.90.30.00.00	00	60.000,00
1501.26.782.001.2042	33.90.30.00.00	09	50.000,00
TOTAL			110.000,00

**Art. 2º.** A Fonte de Recurso no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1301.15.452.017.2040	33.90.39.00.00	00	60.000,00
1501.26.782.001.2042	33.90.39.00.00	09	50.000,00
TOTAL			110.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra /RJ, 02 de fevereiro de 2017.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita Municipal